



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.752/2005

“Dispõe sobre alienação de bens inservíveis na modalidade Leilão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na modalidade *Leilão*, os bens permanentes inservíveis desse Poder Público Municipal, conforme Anexo I e Anexo II.

Parágrafo Único – A alienação tratada no Caput do Artigo 1.º dessa Lei, está regulamentada pelo Artigo 17 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 2.º - Os recursos oriundos dessa alienação serão usados na compra de equipamentos similares aos alienados.

Artigo 3.º - O pagamento dos bens arrematados durante o processo de alienação, na modalidade Leilão, será a vista, no momento da entrega do equipamento, ficando ressaltado que, se o pagamento for em cheque, a entrega do referido equipamento será feita somente após a sua liberação.

Artigo 4.º - Os procedimentos administrativos não previstos nesta lei serão regulamentados pelo Edital, onde constarão o local, data, equipamentos e valores.

Artigo 5.º - Nenhum feito durante e após a realização da alienação na modalidade leilão, será motivo para interposição de recursos, devolução ou exigências descabidas do valor alienado.

Parágrafo Único – A alienação de que trata esta Lei, poderá formalizar-se através da compra e venda, permuta por outros veículos, máquinas ou equipamentos novos ou usados e ainda por doação em pagamento da reforma de veículos, máquinas ou equipamentos pertencentes ao município.

Artigo 6.º - Após o Ato Administrativo de alienação dos bens, na modalidade Leilão, estes estarão à disposição de seus compradores, tão logo se configure o seu pagamento, dando o prazo de 05 (cinco) dias para retirar do pátio onde foi efetuado o Ato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de fevereiro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I DA LEI N.º 1.752/2005

1. **Ônibus Mercedes Benz**, de cor branca, modelo e ano de fabricação 1984, placa, JYU 6761, chassis 34505015003463REM, documentação em dia, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de alunos atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reforma torna-se um Bem Inservível.
2. **Caminhão Wolksvagem**, de cor azul, modelo 11.130, ano modelo 1.985, chassis VO15839, placa BE 0889, motor 02290645665, documento atrasado, o veículo descrito acima encontra-se em condições deploráveis para o uso, considerando os aspectos lanternagem, mecânico e equipamentos. Não havendo mais possibilidade de recuperação, tornando-se mais caro o conserto do que a aquisição de um novo, por isso este Poder Público, declara um Bem Inservível. **Obs. Valor do Débito R\$ 600,00.**
3. **Caminhão Wolksvagem**, de cor azul, modelo 11.130, ano modelo 1.986, chassis VO23054, placa BE 0896, motor 02290654626, documento atrasado, o veículo descrito acima encontra-se em condições deploráveis para o uso, considerando os aspectos lanternagem, mecânico e equipamentos. Não havendo mais possibilidade de recuperação, tornando-se mais caro o conserto do que a aquisição de um novo, por isso este Poder Público, declara um Bem Inservível.
4. **Camionete F. 1000**, a diesel, ano de fabricação 1993, ano modelo 1993, marca modelo – Ford F. 1000, 00010T/92CV, Oficial, Cinza, N.º do Motor 22904306764, chassis n.º 9FBFTNM35PDB14380, com carroceria de madeira, tração 4x2 positiva, documentação em dia. Não havendo mais possibilidade de recuperação pelo grande estado de degradação em que se encontra, ficando inviável a sua recuperação para o uso em virtude da deteriorização, tornando-se mais caro o conserto do que a aquisição de um novo, por isso este Poder Público, declara um Bem Inservível.
5. **Tempra SW SLX**, marca FIAT FB/MD 96/97. n.º ZFA 159000T5030009 – cor 663 Cinza Silver OUTOM. 05 Passageiros, 04 portas, 04 cilindro, 2000 CM cúbicos e cilindrada, 109 HP de Potencia Bruta, código renavan 108210, motor n.º 164744 à Gasolina, placa KAS 0303, documento em atraso. Não havendo mais possibilidade de recuperação pelo grande estado de degradação em que se encontra, ficando inviável a sua recuperação para o uso em virtude da deteriorização, tornando-se um veículo impróprio para nossa região e ficando mais caro o conserto do que a aquisição de um novo, por isso este Poder Público, declara um Bem Inservível. **Obs. Valor do Débito R\$ 720,00.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

6. **Microônibus**, de cor vermelha, marca IMP/MMC L 300, modelo e fabricação 98/99, chassi JMYHNP15WWA007445, placa JYZ 3221, à diesel, documento em dia, com estado de conservação bom. Este veículo tem a sua origem no processo de importação, ficando assim inviável a sua manutenção em função da dificuldade na obtenção de peças, consideramos também impróprio para nossa região, dados os fatores tecnológicos em sua estrutura, também observa-se um período grande de uso que motiva a impossibilidade da sua manutenção, por isso este Poder Público declara este veículo um Bem Inservível.
7. **Microônibus**, de cor vermelha, marca IMP/MMC L 300, modelo e fabricação 98/99, chassi JMYHNP15WWA007495, placa JYX 2981, à diesel, documento em dia, com estado de conservação bom. Este veículo tem a sua origem no processo de importação, ficando assim inviável a sua manutenção em função da dificuldade na obtenção de peças, consideramos também impróprio para nossa região, dados os fatores tecnológicos em sua estrutura, também observa-se um período grande de uso que motiva a impossibilidade da sua manutenção, por isso este Poder Público declara este veículo um Bem Inservível.
8. **C 10**, chassi BC14428G08981, parte de lanternagem ruim, motor regular, suspensão péssima, veículo não foi cadastrado no Sistema Nacional de Trânsito, veículo antigo fora de linha, com muita dificuldade de encontrar peças, danificados. O veículo não contempla mais reforma para o uso deste Poder Público Municipal, não oferece nenhuma garantia, além do investimento de ser de grande valor. Observados todos esses por menores, achou-se a Administração que o veículo é um Bem Inservível. **R\$ 700,00 para cadastrar.**
9. **Kombi**, chassi 9BWZZZ23ZRP029811, veículo não cadastrado, também nunca foi emplacado, está em péssimo estado de conservação de maneira geral, não compensando por isso a sua recuperação, por ser um veículo já em desuso cujo o valor estaria inviabilizado para qualquer pretensão. Esse Poder Público Municipal opta pela alienação do veículo, nos moldes da lei, observando a falta de documento já expressa neste texto. Por isso achamos que o veículo é um objeto inservível para esse Poder Público.
10. **Kombi**, placa AA 1613, veículo não cadastrado, está em péssimo estado de conservação de maneira geral, não compensando por isso a sua recuperação, por ser um veículo já em desuso cujo o valor estaria inviabilizado para qualquer pretensão. Esse Poder Público Municipal opta pela alienação do veículo, nos moldes da lei, observando a falta de documento já expressa neste texto. Por isso achamos que o veículo é um objeto inservível para esse Poder Público.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

11. **Kombi**, de Carroceria, cor branca, placa JYE 6540, veículo em péssimo estado de conservação, sucatiado, sem a mínima condição de uso, lanternagem danificada, parte mecânica, além de incompleta, faltam peças e parte do todo, sem documentação impossibilitada de recuperação, o curso do uso já ultrapassado, daí está na relação de bens inservíveis desse Poder Público Municipal. **Valor do documento: R\$ 1.467,00**
12. **Caminhão D 60**, placa BE 0804, chassi BC68351H03438, referência D68P, veículo sem carroceria, motor bom, Câmbio regular, Diferencial idem, veículo não cadastrado, sem documentação, impróprio para o uso da Máquina Administrativa Municipal, em função de seu estado de conservação e segurança, veículo já ultrapassado com grande dificuldade de se encontrar peças de reposição, tendo longo espaço tempo de uso, torna-se um veículo impróprio pela sua recuperação e manutenção, tornando-se um bem inservível.
13. **Fusca, Wolksvagem**, chassi 9DWZZZ11ZFP005357, veículo já com muitos anos de uso, estado de conservação ruim, auto custo para sua recuperação, superado em sua utilização, veículo impróprio para o uso da Esfera Administrativa, sem documentos, sem placas, serviços de lanternagem enegrecido pelo tempo de uso, totalmente fora das pretensões administrativas, por isso se torna um bem inservível.
14. **Kombi**, Placa JYE 2312, chassi 9BWZZZ23ZRPO29836, Renavan 628368941, documento em dia, veículo totalmente sucatiado, possuindo somente 1/3 do todo, sem a mínima condição de uso e recuperação, ficando longo tempo exposto aos intempéries da natureza, enfraquecendo assim a sua lataria e tudo mais que compõe esse veículo, tornando-se um bem inservível .
15. **Corsa WIND**, Placa KCX 5532, chassís 98G5C08ZWVBGO2651, ano 97/98, Código Renavan 674840375, de cor prata, a gasolina, veículo em estado de conservação regular, documentação regular, veículo adquirido de segunda mão, com ano de uso de certa elevação, estando constantemente com problemas mecânicos, tornando-se anti-econômico para o setor, além de ser insuficiente para determinadas viagens. O veículo está lotado no Conselho Tutelar, onde é usado para os serviços afins. Diante dos fatos acima relatados torna-se o veículo um bem inservível, passivo de alienação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO II DA LEI N.º 1.752/2005

LOTE 1

- ✓ Impressora Epson LX 300
- ✓ Transformador de Voltagem pequeno
- ✓ Aparelho telefônico – Ramal 222
- ✓ Máquina Fotocopiadora Xérox com transformador

LOTE 2

- ✓ Enceradeira Arno 220 volts
- ✓ Bicicleta Cargueira
- ✓ Calculadora Olivetti 31 PD
- ✓ Aparelho de Ar Condicionado Springer
- ✓ 2 Toca Fitas Akita RX 888 – Escola Municipal Adalcy Rodrigues da Conceição
- ✓ Bebedouro – 02 torneiras – cor branco

LOTE 3

- ✓ Estufa Olidef CX 1.10 x 2.20
- ✓ Máquina de lavar – Arno
- ✓ Máquina de Escrever
- ✓ Máquina de Calcular

LOTE 4

- ✓ Mesa de Fórmica com 02 gavetas
- ✓ Mesa de madeira em Fórmica
- ✓ Suporte para Bobina
- ✓ Balcão de Madeira com 03 portas
- ✓ Mesa Prancheta
- ✓ 02 Filtros De Barro
- ✓ Armário de Madeira com 07 portas
- ✓ Armário de Fórmica
- ✓ 02 Mesas de área
- ✓ Fichário – tampa plástica

LOTE 5: DVOP

- ✓ Chassi F 4000 – Tanque Diferencial e Cardam

LOTE 6: RODOVIÁRIA

- ✓ Balcão Selfe Service com motor elétrico
- ✓ Balcão Comercial em Fórmica para frios
- ✓ 02 Estufas Elétricas, modelo ML 4 – 220 volts
- ✓ Porta-Verdura – 04 prateleiras
- ✓ Porta-Copo – 03 prateleiras
- ✓ Porta-Verduras – 05 prateleiras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LOTE 7: ASILO TIA NEGA

- ✓ 01 tanque de lavar roupa – Marca Lavi – 220 volts – est. de conservação: ruim
- ✓ Batedeira de bolo – marca Arno – 220 volts
- ✓ Liquidificador – marca Arno – 220 volts
- ✓ 05 Ventiladores de Teto – marca Britânia, 220 volts, est. de conservação regular
- ✓ Aparelho de Som c/Toca Fita, CD e Rádio – marca diplomata – 220 volts
- ✓ Aparelho de Som – marca Toshiba – 220 volts

LOTE 8

- ✓ Impressora HP 670 Deskjet
- ✓ Impressora HP 1160 Leaserjet
- ✓ Impressora HP 656 Deskjet
- ✓ Impressora Epson FX 1170 Matricial.
- ✓ Fax/Scanner/Copier/Printer HP Office jet
- ✓ Monitor Itautec de 14 polegadas.
- ✓ Gabinete ATX 3 baias.
- ✓ Gabinete ATX 2 baias
- ✓ Cd Rom
- ✓ Caixa de Som
- ✓ HD
- ✓ Estabilizador
- ✓ HUB 16 portas
- ✓ Fonte ATX
- ✓ Impressora LX 300

LOTE 09

- ✓ 01 maquina de escrever Oliveth Línea 98
- ✓ 01 maquina de escrever Oliveth Línea Carro Grande
- ✓ 01 maquina de escrever Oliveth Línea Carro Grande n.º 1088
- ✓ 01 maquina de escrever Oliveth Línea 98 Carro Grande
- ✓ 01 maquina de escrever Oliveth Tecne – 3
- ✓ 01 maquina de escrever Oliveth Línea 98 Carro Grande
- ✓ 01 maquina de escrever Oliveth Línea 98 Carro Grande
- ✓ 01 maquina de Calcular Logus – 43 – PO
- ✓ 01 maquina de Calcular Oliveth – PRNT.ACC.059-R/0+0246CFLDC
- ✓ 01 maquina de Calcular ACC-059R/0-Calculat.Taine-0246FLDEC
- ✓ 01 maquina de Calcular ACC-059R/0-0246HDFL
- ✓ 01 maquina de Calcular Oliveth Logus 49

LOTE 10

- ✓ 01 maquina de Calcular Oliveth Manual
- ✓ 01 maquina de Calcular Oliveth Elétrica-DIVISUMMA-31CD
- ✓ 01 maquina de Calcular Carro Grande-S/Março-S/Nº
- ✓ 01 maquina de Calcular Sharp-Elétrica
- ✓ 01 maquina de Calcular Sharp-Elétrica
- ✓ 01 maquina de Calcular Sharp-Elétrica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

- ✓ 01 Tanque de Combustível – 30.000 lts – Cor Preta
- ✓ 01 Ventilador de Teto – Escola Adalcy
- ✓ 01 maquina de Calcular Sharp-Eletrica
- ✓ 01 maquina Fotocopiadora.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal